
DECRETO NÚMERO 3501 DE 11 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez, ao servidor Sr.
ORLANDO DOS SANTOS.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os elementos e informações constantes no processo SA/898/2000; **DECRETA:**

Art. 1º - Concede, a aposentadoria por invalidez permanente nos termos do artigo 4º, inciso III, parágrafos 3º e 4, c/c com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1349/94 de 29 de março de 1994, ao servidor Sr. **Orlando dos Santos, RG. nº 3.778.954-SSP/SP**, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, desta Municipalidade, com vencimentos proporcionais de 28/35 (vinte e oito e trinta e cinco avos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA, aos 11 de julho de 2000.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON - Prefeito Municipal

JAIR ANTONIO DE SOUZA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da
Secretaria de Administração, em 11 de julho de 2000.

